



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**

**ACORDO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL
DO RIO DE JANEIRO.**

PARTÍCIPES:

UFAL A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, inscrita no CNPJ/MPF sob o número 24.464.109/0001-48, com sede no Campus A. C. Simões, Avenida Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, neste ato representada por sua Reitor, **JOSEALDO TONHOLO**, nos termos do Decreto Publicado no D.O.U de 17/01/2020, daqui por diante designada UFAL.

UFRRJ A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, inscrita no CNPJ/MPF sob o número 29.427.465/0001-05, situada na BR465 – Km7, Seropédica, RJ, neste ato representada por seu Reitor, **ROBERTO DE SOUZA RODRIGUES**, conforme delegação de poderes para representá-lo na assinatura deste acordo de cooperação técnica, nos termos do Decreto Publicado no DOU, em 31/03/2021, daqui por diante designada UFRRJ.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram um Acordo de Colaboração Técnica, em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com as disposições contidas nos autos do processo administrativo nº 23065.011697/2023-90, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA -DO OBJETO

O Acordo tem por objeto a conjugação de esforços de ambas as Instituições para incentivar e facilitar a cooperação mútua e o intercâmbio acadêmico, cultural e o compartilhamento de informações e tecnologias sobre as questões relacionadas ao campo da Arquitetura e do Urbanismo com vistas ao desenvolvimento social e urbano. O escopo do objeto são as questões sociais e suas implicações nas desigualdades de classe, raça e gênero nas regiões metropolitanas das cidades brasileiras, mais especificamente àquelas referentes às instituições partícipes do projeto: região metropolitana do Rio de Janeiro (RMRJ) e a região metropolitana de Maceió (RMM).

CLÁUSULA SEGUNDA -DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

- a) Exercer a fiscalização técnica do projeto no âmbito da Universidade;
- b) Acompanhar a execução das atividades planejadas;
- c) Elaborar e validar o Relatório de Cumprimento do Objeto;

CLÁUSULA TERCEIRA -DA EXECUÇÃO

As atividades decorrentes do presente Acordo serão executadas fielmente pelos partícipes, de acordo com suas cláusulas, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**

As ações relacionadas à execução das atividades objeto deste Acordo dar-se-ão conforme cronograma de execução integrante do Plano de Trabalho anexo, preliminarmente acordado entre os partícipes, e aprovado pela FAU/UFAL e pela DAU/IT/UFRRJ.

CLÁUSULA QUARTA - DO ÔNUS

Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Colaboração Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes. Os serviços decorrentes do presente acordo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações adicionais pelos mesmos.

CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO

Cada partícipe indicará um gestor e seu respectivo substituto para acompanhar a execução deste acordo.

Aos gestores deste acordo de colaboração técnica por parte da UFAL e da UFRRJ, competirá dirimir as dúvidas que surgirem na sua execução e de tudo darão ciência à Administração da partícipe.

Parágrafo Único - Os gestores deste acordo de colaboração técnica anotarão, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Acordo é de 01 (um) ano, contado a partir da data de início do período letivo 2024.1 na UFRRJ (mais especificamente dia 26/02/2024), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observando o disposto no artigo 57, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO

Este Acordo poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

A denúncia ou rescisão deste Acordo poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer um dos partícipes, mediante notificação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. A eventual rescisão deste Acordo não prejudicará a execução de atividades previamente acordadas entre as partes, já iniciadas, os quais manterão seu curso normal até sua conclusão.

Parágrafo Único - Constituem motivo para rescisão de pleno direito o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexecutável, imputando-se aos partícipes as responsabilidades pelas obrigações.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**

CLÁUSULA NONA- DOS EXECUTORES

Para execução do objeto deste Acordo, as universidades indicarão os seguintes docentes:

PELA UFAL: DIANA HELENE RAMOS, servidora pública federal, professora de [] DE, SIAPE n°: [], Cédula de Identidade n° : [] expedida pela [] na data de [] e CPF: [];

PELA UFRRJ: HUMBERTO KZURE-CERQUEIRA CERQUEIRA DA SILVA, servidor público federal, professor de [] DE, SIAPE n°: [], Cédula de Identidade n°: [] expedida pela [] na data de [] e CPF: [].

CLÁUSULA DÉCIMA- DO ACOMPANHAMENTO

Para acompanhamento da execução deste Acordo, bem como o controle de frequência a ser enviado aos setores responsáveis pelo pagamento em cada entidade partícipe, as universidades indicarão os seguintes gestores:

PELA UFAL: Profª. Dra. FLÁVIA MARIA GUIMARÃES MARROQUIM
(Coordenadora do Curso de Arquitetura e Urbanismo FAU/UFAL) - Matrícula SIAPE: []

PELA UFRRJ: Prof. Dr. GILVAN LUNZ DEBONA
(Chefe do Departamento de Arquitetura e Urbanismo do Instituto de Tecnologia da UFRRJ) - Matrícula SIAPE: []

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Acordo será providenciada pelas partícipes, em seus boletins de Serviços da Universidade, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, em conformidade com o parágrafo 31 do Parecer Referencial n° 009/2018/PROC/PFUFAL/PGF/AGU.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

O relatório de cumprimento do objeto final deverá ser elaborado pelo docente de cada instituição partícipe, e encaminhado aos gestores técnicos das respectivas universidades, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do término da vigência deste Acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Maceió, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste acordo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**

Maceió, AL,, de Setembro de 2023.

**JOSEALDO
TONHOLO:**

Assinado digitalmente por JOSEALDO
TONHOLO, CN=,
OU=Secretaria da
Universidade Federal de Alagoas - UFAL, OU=UFAL,
C=BR, E=JOSEALDO.TONHOLO@UFAL.br,
O=UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS,
OU=UFAL, CN=UFAL

JOSEALDO TONHOLO
REITOR / UFAL

**ROBERTO DE SOUZA
RODRIGUES:**

Assinado de forma digital por
ROBERTO DE SOUZA
RODRIGUES, CN=
Dados: 2023.10.27 10:17:43

ROBERTO DE SOUZA RODRIGUES
REITOR/ UFRRJ

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF N°

**JOSE ANTONIO
PIMENTA
BARROS:**

Assinado de forma digital por
JOSE ANTONIO PIMENTA
BARROS, CN=
Dados: 2023.10.27 10:19:13

2 _____
CPF N°



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão / Entidade Proponente: 1. Universidade Federal de Alagoas 2. Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro		CNPJ/MF: 1. 24.464.109/0001-48 2. 29.427.465/0001-05	
Endereço: 1. Avenida Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL 2. BR465 – Km7, Seropédica, RJ			
Cidade: 1. Maceió 2. Seropédica	UF: 1. AL 2. RJ	CEP: 1. 57.072-900 2. 23.897-000	DDD / Telefone 1. 082-32141100 2. 021- 2681-4610 e 021 - 2681-4611
Nome do Responsável: 1. Diana Helene Ramos 2. Humberto Kzure-Cerqueira Cerqueira da Silva		C.P.F.: 1. <input type="text"/> 2. <input type="text"/>	
RG/C.I. / Órgão Exp.: 1. <input type="text"/> 2. <input type="text"/>	Cargo: 1. Professora 2. Professor	Função:	Matrícula Siape: 1. <input type="text"/> 2. <input type="text"/>
Endereço: <input type="text"/>			CEP 1. <input type="text"/> 2. <input type="text"/>

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: PROJETO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA entre UFRRJ e UFAL: as questões sociais e suas implicações nas desigualdades de classe, raça e gênero nas regiões metropolitanas das cidades de Maceió e Rio de Janeiro	Período de Execução: 1 ano, podendo ser prorrogado por mútuo entendimento entre os partícipes pelo período de até 4 (quatro) anos no total.	
	Início: 26/02/2024.	Término: 26/02/2025.
Identificação do Objeto: O projeto tem por objeto a conjugação de esforços de ambas as Instituições para incentivar e facilitar a cooperação mútua e o intercâmbio acadêmico, cultural e o compartilhamento de informações e tecnologias sobre as questões relacionadas ao campo da Arquitetura e do Urbanismo com vistas ao desenvolvimento social e urbano. O escopo do objeto são as questões sociais e suas implicações nas desigualdades de classe, raça e gênero nas regiões metropolitanas das cidades brasileiras, mais especificamente àquelas referentes às instituições partícipes do projeto: região metropolitana do Rio de Janeiro (RMRJ) e a região metropolitana de Maceió (RMM).		

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

A proposta de Colaboração técnica simultânea entre UFAL e UFRJ se justifica por promover às instituições partícipes do projeto, e aos professores envolvidos, o intercâmbio de experiências, informações e tecnologias nos campos do ensino, da pesquisa técnico-científica, da inovação e da extensão. Os benefícios e resultados esperados envolvem o acúmulo de experiência e a troca recíproca de dados entre as duas universidades acerca das regiões metropolitanas do Rio de Janeiro e de Maceió, sobretudo nas ações da escala regional de planejamento e ordenamento do território.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**

3.1 OBJETIVOS DO PROJETO

Objetivo geral:

Desenvolver um projeto integrado, que contemple ações inter-relacionadas com Ensino/Pesquisa/Extensão com o objetivo do intercâmbio acadêmico entre as instituições participantes do projeto, nas atividades docentes de magistério superior, no que concerne à leccionação (teórica e prática) e no desenvolvimento de pesquisa no campo dos estudos urbanos, metropolitanos e regionais, bem como na extensão universitária.

Objetivos específicos:

- Promover a formação teórica e interdisciplinar entre as instituições participantes do projeto para refletir, produzir novos conhecimentos e tecnologias, planejar, construir e melhorar as cidades;
- Cooperar mutuamente e intercambiar experiências, informações e tecnologias nos campos do ensino, da pesquisa técnico-científica, da inovação e da extensão;
- Mobilizar metodologias de ensino, pesquisa e extensão atualizadas e inovadoras, que estimulem simultaneamente o conhecimento teórico, empírico e experimental, combinando o uso de tecnologias, atividades de laboratório, ateliês, oficinas, etc.
- Compartilhar entre as instituições participantes do projeto, informações e tecnologias sobre as questões relacionadas ao campo da Arquitetura e do Urbanismo com vistas ao desenvolvimento social e urbano;
- Investigar, conhecer, analisar e sistematizar informações acerca das questões sociais e suas implicações nas desigualdades sociais nas regiões metropolitanas do Rio de Janeiro e de Maceió.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Detalhamento por área de atuação:

a. PESQUISA: As atividades de pesquisa propostas visam subsidiar e retroalimentar as atividades de ensino e extensão. Têm por objetivo guiar o envolvimento dos graduandos e pós-graduandos na pesquisa no levantamento de dados e estudos, buscando informações inéditas que contribuam para os estudos das regiões metropolitanas envolvidas. As orientações de TCC e pós-graduação de ambos professores em suas instituições de origem continuarão ocorrendo normalmente (mas na modalidade online) durante a colaboração técnica.

A partir desta perspectiva, será realizada a integração e interação junto às atividades e pesquisadores dos núcleos de pesquisa já existentes nas instituições participantes do projeto, nas quais ambos professores serão integrados e participarão de suas atividades de pesquisa, a saber:

- **Na FAU/Ufal:** *NEST - Núcleo de Estudos do Estatuto da Cidade*, coordenado pela Profa. Dra. Débora Cavalcanti. O Núcleo realiza, por meio do Laboratório de Intervenção em Bairros, Ocupações e Assentamentos (LABiboca), projetos voltados para os territórios da pobreza RMM, intervindo, observando, mapeando, divulgando informações e apoiando movimentos sociais na luta por cidades mais humanas e justas socialmente.
- **Na DAU/IT/UFRRJ:** *GEDUR - Grupo de Pesquisa em Planejamento Urbano e Desenvolvimento Territorial*, coordenado pela Profa. Dra. Denise de Alcantara Pereira. O Grupo dedica-se a trabalhar as questões urbanas da RMRJ, especialmente da Baixada Fluminense.

b. EXTENSÃO: Os professores participantes da colaboração técnica irão compor as atividades de extensão referentes às temáticas do objeto deste projeto nos núcleos de pesquisa supracitados anteriormente e nas disciplinas de graduação de caráter extensionista. As atividades de extensão serão pautadas pela perspectiva de diálogo possibilitada por métodos participativos (experiência comum de ambos servidores envolvidos neste projeto). A pesquisa participativa é utilizada como base conceitual e metodológica para a elaboração, monitoramento e avaliação dos projetos a serem desenvolvidos. Nesse sentido, será promovida o intercâmbio de práticas extensionistas entre as instituições participantes do projeto, de maneira a fortalecer e institucionalizar a colaboração entre atores universitários e os movimentos populares atuantes nas regiões metropolitanas envolvidas. Os trabalhos de extensão podem propiciar um espaço de experimentação e criação de novas metodologias de se planejar coletivamente, nesse sentido, serão retro-alimentados métodos



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**

para a inclusão de um maior número de pessoas historicamente excluídas na condução dos processos de planejamento urbano e regional.

c. ENSINO: Os dois professores envolvidos no projeto irão se responsabilizar pelas disciplinas presenciais de graduação referentes a cada um em sua instituição de origem, se responsabilizando pelas disciplinas do outro professor na instituição de destino, a saber:

- **Na FAU/Ufal** - O Prof. Dr. Humberto Kzure irá lecionar as disciplinas de graduação: *ACE 1 - Projeto: Identidade, Cultura e Desenvolvimento; Projeto de Paisagismo 2; Habitação de Interesse Social e Espaço urbano.*

- **Na DAU/IT/UFRRJ** - A Profa. Dra. Diana Helene irá lecionar as disciplinas de graduação: *Urbanismo 1; Urbanismo 2 e Habitação de Interesse Social e Planejamento Urbano e Regional.*

Visto a semelhança entre as disciplinas das duas instituições, pode-se dizer que será realizado um interessante intercâmbio entre práticas e conteúdos na abordagem das temáticas urbanas e sociais dentro das salas de aula.

Acerca das disciplinas de pós-graduação, no PPGAU/FAU/Ufal a professora Diana irá continuar oferecendo disciplinas na mesma frequência atual, no entanto de forma remota; e o professor Humberto se dispõe a integrar esta pós-graduação de modo a ministrar disciplinas e orientar trabalhos.

d. GESTÃO: a professora Diana se compromete a continuar exercendo seus cargos de gestão da FAU/Ufal à distância durante a colaboração técnica, organizando sua dedicação de 40 horas DE entre UFRRJ e UFAL, sobretudo na atuação em comissões e coordenadorias do PPGAU/Ufal.

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade de Medida	Quantid.	Início	Término
1	Ambientação no cotidiano das universidades partícipes e apresentação da proposta de trabalho aos partícipes.	Momento de conhecer a comunidade: apresentar/incluir/retificar a proposta de trabalho desta colaboração para os partícipes. Encontros com integrantes dos grupos de pesquisa e com os/as professores responsáveis pelas disciplinas que serão ministradas pelos/as docentes.	reuniões	6	fev/2024	maio/2024
2	Produção Científica	Elaboração e publicação de artigo científico contribuindo para a execução do presente objeto de colaboração: as regiões metropolitanas do Rio de Janeiro e de Maceió.	Artigos	1	maio/2024	fev/2025
3	Participação em eventos nacionais e/ou internacionais	Produção de resumo e/ou apresentação de trabalho (comunicação oral em evento acadêmico), que tematiza o presente objeto de colaboração: as regiões metropolitanas do Rio de Janeiro e de Maceió.	Eventos	1	maio/2024	fev/2025

Maceió, 25 de setembro de 2023.

Diana Helene Ramos

Humberto Kzure Cerqueira da Silva



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**

SIAPE nº

SIAPE nº



Emitido em 25/09/2023

MINUTA DE CONTRATO Nº 1/2023 - AT/GR (11.02.01.01.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 25/09/2023 12:23)
RACHELI SAMPAIO DE MORAES ALBUQUERQUE
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
GR (11.00.43)
Matricula: ###542#9

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.sig.ufal.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2023**, tipo: **MINUTA DE CONTRATO**, data de emissão: **25/09/2023** e o código de verificação: **15a1b2f5a0**